

**EDITAL CPSCS 11/2024**

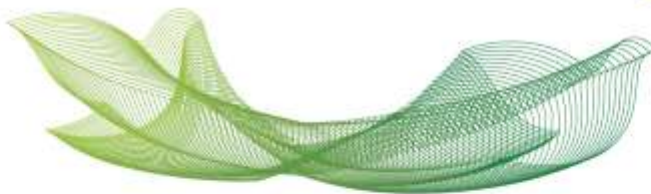
**CONVOCA PARA MATRÍCULA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTE ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, MESTRADO E DOUTORADO, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e considerando o Edital CPSCS 62/2023, baixa o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1.º** Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo para Estudante Especial do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde, Mestrado e Doutorado, da Universidade São Francisco – USF para efetuar sua matrícula nos respectivos componentes curriculares nos dias 12 e 13 de março de 2024, exclusivamente pelo link <http://www.usf.edu.br/cienciadasaude/interna/81755264/processo+seletivo.htm?lang=br>, conforme relação a seguir:

- I. SS1145. BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR DE TUMORES
  - a. Bruna Rojas Fróes
  - b. Cássio Neves da Silva Sousa
  - c. Gabriel Eugenio Inacio dos Santos
  - d. Luiz Filipi Palumbo Teles
  - e. Miguel Iugus Almeida
  - f. Nathalia Bacci Castilho
  - g. Paulo Rogério de Santana Souza
  - h. Thalita Bastos de Freitas e Silva
- II. SS1146. DESENVOLVIMENTO DE FERRAMENTAS PARA O DIAGNÓSTICO CLÍNICO E PESQUISA EM SAÚDE
  - a. Alline Araújo Curiel
  - b. Ana Paula Carvalho Thiers Calazans
  - c. Andreia Cristina Zago da Silva
  - d. Irene Souza Prado
  - e. Patrícia Krause Askinis



- f. Paulo Rogério de Santana Souza
- g. Thalita Bastos de Freitas e Silva
- III. SS1148. INTERDISCIPLINARY SEMINARS IN HEALTH SCIENCE
  - a. Ana Paula Carvalho Thiers Calazans
  - b. Larissa de Castro Pedroso
  - c. Thaís Pereira Vespasiano
- IV. SS1152. PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE VACINAS E ANTIMICROBIANOS
  - a. Bruna Rojas Fróes
  - b. Cíntia Cristiani
  - c. Miguel Iugas Almeida
- V. SS1137. DIDÁTICA E METODOLOGIA CIENTÍFICA
  - a. Irene Souza Prado

**§ 1.º** A matrícula referente ao ingresso do estudante no programa no primeiro semestre de 2024 será efetivada mediante o pagamento da primeira parcela, por meio de boleto bancário, e a assinatura eletrônica do contrato de prestação de serviços educacionais recebido por e-mail.

**§ 2.º** Não será ressarcido ao candidato o pagamento da matrícula, em casos de desistências, erros durante o processo de matrícula ou descumprimento de qualquer item deste edital.

**§ 3.º** Os componentes curriculares somente serão ofertados caso haja um mínimo de 5 candidatos matriculados por componente.

**Art. 2.º** O candidato que não efetuar sua matrícula no período estabelecido será automaticamente desclassificado.

**Art. 3.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 11 de janeiro de 2024.

Patrícia de Oliveira Carvalho  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
Stricto Sensu em Ciências da Saúde